



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

## LEI Nº 470/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, OBJETIVANDO O TÉRMINO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, MEDIANTE CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.**

**Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 08/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando a execução do término das obras de reforma da Praça Lourenço Gil Martins, através da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0020.1008 – Construção e Restauração de

Praças

Natureza da Despesa / Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade Específica: Reforma e Remodelagem do Paisagismo da Praça

Lourenço Gil Martins

Origem dos Recursos: Secretaria de Economia e Planejamento – Governo

Estadual

Convênio: nº 145/2011

Categorias Econômicas / Natureza de Despesa:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de fevereiro de 2013.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Assistente Técnico Administrativo

010